



**EXMO. SR. DR. EDUARDO SÁVIO BUSANELLO - JUIZ TITULAR DA VARA  
REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE SANTA ROSA/RS**

**Incidente de Relatório de Extraconcursalidade n.º 5002918-06.2024.8.21.0028**

**Processo n.º: 5010640-28.2023.8.21.0028**

A ***MRS Administração Judicial***, nomeada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS EMPRESAS TRANSPORTADORA KNIPHOF LTDA, CLAUDIR A KNIPHOF - EPP e TRANSPORTADORA COQUEIRINHO LTDA**, vem, respeitosamente, apresentar **RELATÓRIO DE CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS**:

Sítio Eletrônico:

<https://www.mrs.adm.br/transportadora-kniphoff-ltda-e-outros/>

---

**PORTO ALEGRE**

Iguatemi Corporate  
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2825/804

**SÃO PAULO**

R. Pintassilgo, 480/153

**IJUÍ - RS**

R. José Bonifácio, 457/501

**TELEFONE**

51 9.9969.3339  
11 9.1111.2456

**E-MAIL**

contato@mrs.adm.br  
www.mrs.adm.br

## **DELIMITAÇÕES DA FUNÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL**

É preciso esclarecer que as informações contábeis e financeiras analisadas não foram auditadas e são de inteira responsabilidade das Recuperandas, que respondem por sua veracidade e exatidão.

Pela limitação técnica do exame realizado, a AJ não pode garantir a correção, precisão e/ou integralidade das informações apresentadas, bem como não pode garantir ainda que todas as informações e dados relevantes ao acompanhamento das atividades foram apresentadas pelas Recuperandas.

## **EXTRACONCURSALIDADE DOS CRÉDITOS E BENS**

Conforme decisão contida no evento 1, INIC1, item 7.5, está AJ apresenta o total de créditos extraconcursais obtidos a partir dos documentos contábeis entregues com referência ao mês de novembro de 2024.

Deste modo, até o referido período, verificou-se a existência de crédito extraconcursal tributário de R\$6.808.420,68.

Além disso, por força de decisão proferida nos autos principais, foi declarada a essencialidade dos veículos de placas JBS1B69 e ITN2071, pois essenciais às atividades das empresas.

Por fim, comunica que o *stay period* teve sua prorrogação deferida em 09/07/2024, consoante evento 154 dos autos principais, de modo que encerrado o período protetivo estabelecido pela LREF.

**Não havendo mais nada a relatar ou requerer**, a AJ fica à disposição do MM. Juízo e dos demais interessados para quaisquer esclarecimentos.



# MRS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Santa Rosa/RS, 27 de janeiro de 2025.

## **MRS - ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

---

**PORTO ALEGRE**

Iguatemi Corporate  
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2825/804

**SÃO PAULO**

R. Pintassilgo, 480/153

**IJUÍ - RS**

R. José Bonifácio, 457/501

**TELEFONE**

51 9.9969.3339  
11 9.1111.2456

**E-MAIL**

contato@mrs.adm.br  
www.mrs.adm.br